



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL CRUZ DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 655/2013

DE: 22 DE MARÇO DE 2013

**REAJUSTE DO MAGISTÉRIO E
INCENTIVO A SALA DE AULA.**

ADM: PEDRO GOMES PEREIRA



CRUZ DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal

LEI Nº 655/2013

DE:22 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO
INCENTIVO A SALA DE AULA E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO,
ESTADO DA PARAÍBA;

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os profissionais da Educação do Município de Cruz do Espírito Santo,
Estado da Paraíba, denominados Professores, integrantes do Quadro Efetivo e em
pleno exercício em sala de aula terão uma gratificação mensal de acordo com o
quadro abaixo:

FAIXA	SALARIAL	-	R\$	GRATIFICAÇÃO	-	R\$
	1.176,00			117,60		
	1.247,17			124,71		
	1.284,97			128,49		
	1.322,76			132,27		
	1.403,74			140,37		
	1.441,54			144,15		
	1.490,13			149,01		
	1.576,65			157,66		
	1.625,10			162,51		
	1.663,98			166,39		
	1.673,69			167,69		



CRUZ DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal

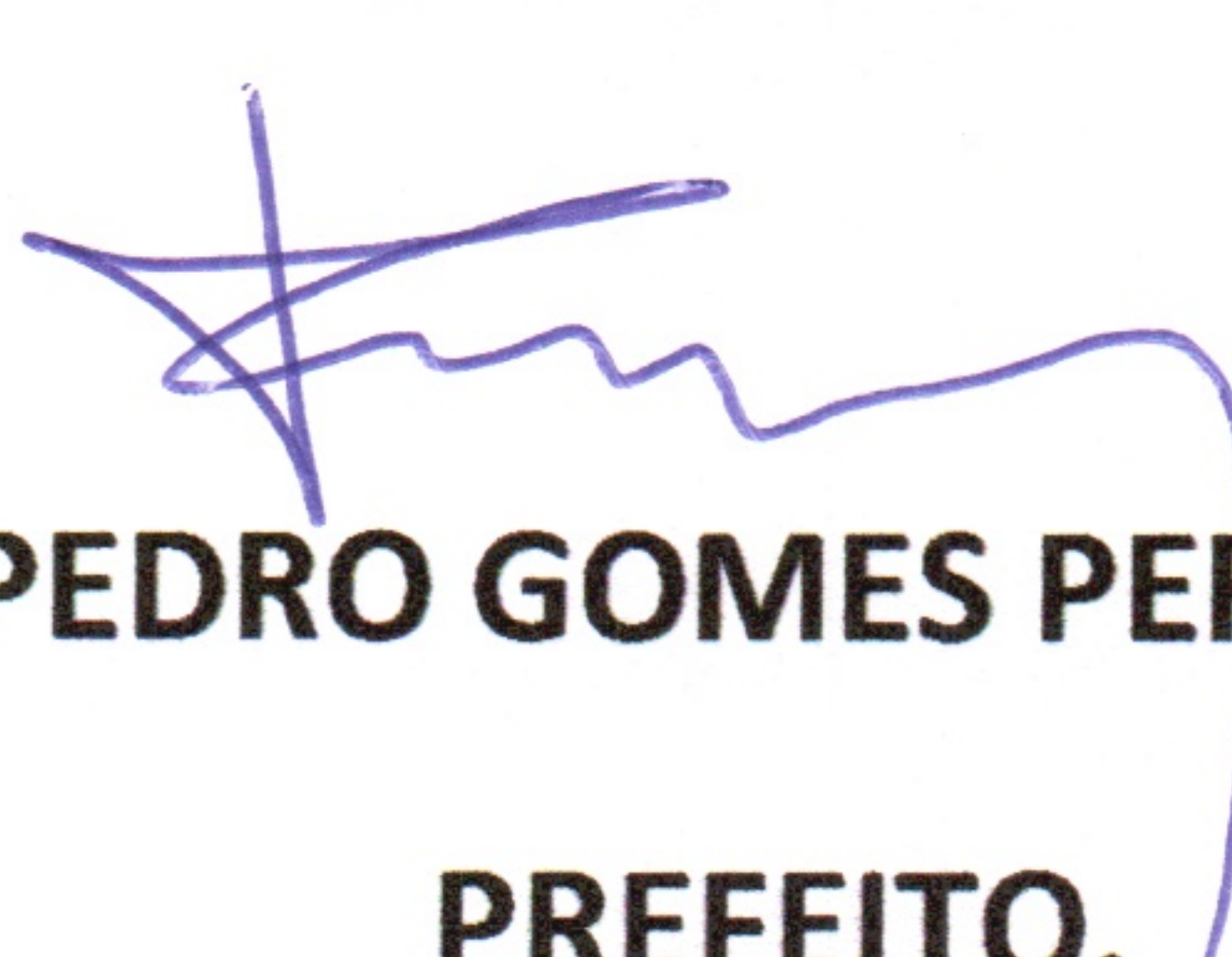
Fls.02

Art. 2º - o benefício do artigo anterior será pago restritamente a quem estiver efetivamente em sala de aula

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as Disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPAL DE
CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, EM 22 DE MARÇO DE 2013**


PEDRO GOMES PEREIRA
PREFEITO.